



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.858”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **SANTINA FRANCISCA DO AMARAL CASALI** protocolizado sob nº 5008, de 02 de agosto de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora **SANTINA FRANCISCA DO AMARAL CASALI**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Artesão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível 9, Classe Ensino Fundamental, portadora da cédula de identidade RG nº 4.631.964-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.519.479-95, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 3655/10950 avos, com fundamento no Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, contando com o tempo líquido de serviço de 3.655 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 0 (zero) meses e 5 (cinco) dias, sem paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 444,92 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM
(2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal